EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 264/2026

PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS PARA ATUAÇÃO NA REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E NA INTEGRAÇÃO SINTER / CIB DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, entidade integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto como missão o fomento da ciência, da pesquisa, e da inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Prestadores de Serviços para atuação por tempo determinado na revisão do Cadastro Técnico Municipal, na Planta Genérica de Valores e na Integração SINTER/CIB do município de Tibagi - PR.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Serão preenchidas **5 (cinco) vagas**, sendo que os candidatos excedentes classificados poderão ser convocados durante a vigência do edital conforme necessidade, não gerando direito subjetivo à contratação.

Parágrafo primeiro: Poderão participar deste Chamamento Público os profissionais autônomos, desde que estejam aptos a realizar pelo menos uma das demandas qualificativas, atendam às exigências mínimas deste instrumento, não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com o Poder Público Estadual.

Parágrafo segundo: A convocação dos profissionais observará a ordem de classificação.

Parágrafo terceiro: O contrato terá duração vinculada à execução das etapas do projeto, limitada ao prazo máximo de **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo quarto: O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias.

1.1. DAS QUALIFICAÇÕES

1.1.1. Bacharelado em Geografia - 2 vagas: com registro no Conselho Profissional (CREA), com experiência na revisão de Cadastro Técnico Municipal, e elaboração de Planos Setoriais (Planejamento Urbano e Regional).

1.1.2. Bacharelado em Engenharia Civil - 1 vaga: com registro no Conselho Profissional (CREA), com experiência na elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e qualitativas, coleta de dados primários e diagnósticos socioeconômicos, preferencialmente na área de planejamento urbano e regional.

1.1.3. Bacharelado em Ciências Econômicas/Economia - 1 vaga: com registro no Conselho Profissional (CORECON), com experiência na elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e qualitativas, coleta de dados primários e diagnósticos socioeconômicos, preferencialmente na área de planejamento urbano e regional.

1.1.4. Estudos complementares especializados - 1 vaga: O profissional deverá ter notório saber e experiência na área de "Arquitetura de WebGIS".

Parágrafo único: Para comprovar a experiência, o candidato deverá apresentar portfólio que demonstre a capacidade técnica para a elaboração de WebGIS, documentação de participação em projetos similares (contratos, publicações, relatórios) e/ou certificados.

1.2. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do projeto, devendo-se seguir o cronograma de execução.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Bacharelado em Engenharia Civil / Bacharelado em Ciências Econômicas / Estudos complementares especializados: A remuneração de referência será no **valor bruto** de **R$ 4.651,16 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**. O pagamento será realizado em **5 parcelas**, conforme a conclusão, entrega e aprovação pela Prefeitura Municipal de Tibagi de 5 Etapas de entrega previstas no Contrato Administrativo nª 156/2026 – Prefeitura Municipal de Tibagi – PR.

2.2. Bacharelado em Geografia: A remuneração de referência será no **valor bruto** de **R$ 4.651,16 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**. O pagamento será realizado em **6 parcelas**, conforme a conclusão, entrega e aprovação pela Prefeitura Municipal de Tibagi de 6 Etapas de entrega previstas no Contrato Administrativo nª 156/2026 – Prefeitura Municipal de Tibagi – PR.

Os pagamentos ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

3. DOS SERVIÇOS

Os serviços demandados para as vagas são:

a. Produção cartográfica.
b. Pesquisa socioeconômica.
c. Sistematização de levantamentos socioeconômicos.
d. Diagnóstico territorial.
e. Elaboração de relatórios técnicos.
f. Realização de trabalhos de campo.
g. Participação em reuniões com gestores municipais.
h. Realização de audiências públicas e organização do processo participativo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 04 a 06/11/2026.

4.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio do formulário (anexo edital) a ser preenchido e dos documentos listados no item 5 para o e-mail: labplan@uepg.br até às 23:55 horas do dia 06/11/2026.

4.3 A FAUEPG não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros motivos de ordem técnica.

4.4 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

4.5 Ao inscrever-se, o profissional aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Deverão ser enviados em cópias legíveis, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral;
b. Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
c. Currículo;
d. Portfólio destacando a experiência na área pretendida, além dos documentos comprobatórios (certificados, contratos, publicações, etc.);
e. NIT/PIS;
f. Formulário de inscrição preenchido (anexo I).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção decorrerá em três etapas:

a. Homologação da inscrição (eliminatória): verificação do correto envio de todos os documentos solicitados;
b. Avaliação do currículo e portfólio (eliminatória): análise da comprovação de experiência profissional e qualificação técnica;
c. Entrevista online (classificatória / eliminatória): o link será disponibilizado no edital de deferimento das inscrições.

6.1 A avaliação do currículo e portfólio observará critérios objetivos, tais como:
I – Formação acadêmica (até 2 pontos);
II – Experiência profissional comprovada na área (até 4 pontos);
III – Participação na elaboração de Planos Setoriais (até 4 pontos).

6.2 A entrevista avaliará o conhecimento do candidato em relação aos seguintes aspectos:
I – Conhecimento técnico sobre CTM / PGV e WebGIS (até 2 pontos);
II - Domínio de geoprocessamento e produção cartográfica (até 3 pontos);
III - Capacidade de elaboração de relatórios técnicos (até 3 pontos);
IV - Capacidade de planejamento, organização e cumprimento de cronogramas (até 2 pontos).

6.3 O resultado final será obtido pela média simples entre a nota obtida entre “avaliação do currículo / portfólio” e “entrevista”.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. O credenciamento do profissional não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, a UEPG e o Município de Tibagi - PR.

Após a seleção e aprovação do profissional, será firmado CONTRATO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

Os profissionais aprovados deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

Os profissionais aprovados ficam obrigados ao cumprimento dos serviços estabelecidos para a vaga pretendida.

Os profissionais aprovados deverão ter disponibilidade para início imediato das atividades.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio mínimo de 05 (cinco) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão imediata por descumprimento contratual.

8. DATAS IMPORTANTES

Período de inscrições: 04 a 06/11/2026.
Homologação das inscrições: 09/11/2026.
Análise de currículo e portfólio: 09/11/2026.
Resultado: 09/11/2026.
Entrevistas (online): 10/11/2026.
Resultado Final: 10/11/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o profissional declara conhecer e aceitar irrestritamente as normas estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

9.2. A divulgação de todos os atos, resultados e comunicados oficiais referentes a este Edital será realizada exclusivamente por meio de e-mail e do site da FAUEPG (https://www.fauepg.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.3. A aprovação no presente Chamamento Público não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade do projeto, disponibilidade orçamentária e financeira e interesse da FAUEPG.

9.4. O prazo de validade deste Chamamento Público será de até 9 (nove) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da FAUEPG.

9.5. A convocação dos profissionais observará, preferencialmente, a ordem de classificação, podendo, de forma excepcional e devidamente justificada, considerar a aderência do perfil do candidato às necessidades específicas do projeto.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente endereço eletrônico e telefone, para fins de comunicação.

9.7. Os profissionais convocados que não se manifestarem no prazo estabelecido na convocação ou que não comparecerem para a formalização contratual serão considerados desistentes, sendo convocado o próximo candidato classificado.

9.8. A FAUEPG poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, devidamente fundamentada, sem que isso gere direito a indenização.

9.9. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para os fins deste Chamamento Público.

9.10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria da FAUEPG.

Ponta Grossa-PR, 04 de novembro de 2026.

Benjamim De Mello Carvalho
Presidente da FAUEPG

ANEXO I - Ficha de inscrição - devidamente preenchida e assinada (no formato pdf)

1. DADOS DO CANDIDATO

01	Nome:
02	CPF:
03	RG: Data Expedição:
04	Data de nascimento:
05	Local de nascimento:
06	Nacionalidade:
07	Estado civil: ()Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
08	Sexo: ()Masculino () Feminino
	Informações de Contato
09	Número de telefone fixo:
10	Número de celular (pessoal):
11	Número de celular (para recados):
12	E-mail principal:
13	E-mail secundário:
	Grau de Instrução
14	() 01 – Graduação () 02 – Pós Graduação () 03 – Mestrado () 04 – Doutorado () 05 – Pós Doutorado
15	Observações:
16	Justificativa de interesse na vaga:

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Ponta Grossa, _____de_____de 2026.

Assinatura do/a candidato/a